



Protocolado sob nº 050/08 PROJETO DE LEI N° 050 /2008

Em 11/04/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA
	<u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u>
	2325.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações
	<u>23.999,00</u>
	TOTAL
	<u>23.999,00</u>

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto de Cultura</u>
	2400.3390.30.00.00.01.000- Material de Consumo
	2420.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção
	<u>19.000,00</u>
	<u>4.999,00</u>
	TOTAL
	<u>23.999,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2008.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR JUAN MIGUEL
Em 11 de 04 de 08


SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR JUAN MIGUEL
Em 12 de 04 de 08


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.999,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.999,00, destinado a construção de vestiário com banheiro e um almoxarifado na Biblioteca Municipal, tendo em vista que após a conclusão das obras de ampliação feita no ano de 2007, verificou-se a necessidade da construção de vestiários masculino e feminino, e de uma sala de almoxarifado para guardar objetos pertencentes ao Departamento de Cultura.

Essa obra irá beneficiar a todos os usuários da Biblioteca Municipal e também os integrantes da Banda Municipal que fazem os seus ensaios no salão construído em 2007, e não têm no local um vestiário com banheiro para atendê-los.

Esclarecemos também que os recursos indicados para a referida obra, são oriundos de remanejamento de dotação do próprio Departamento de Cultura, não havendo nenhum acréscimo no orçamento geral do Município.

Estamos solicitando portanto de Vossas Excelências aprovação do presente projeto, por ser uma obra de pequeno valor, e que trará um grande benefício para os Municípios.

Carambeí, 11 de abril de 2007



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 030/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados a construção de vestiário com banheiros e um almoxarifado na Biblioteca Pública Municipal.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 030/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial”*.

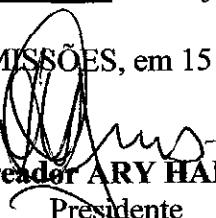
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 30/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados a construção de vestiário com banheiros e um almoxarifado na Biblioteca Pública Municipal.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 30/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro